

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 52, de 20 de abril de 2023.

Origem: Poder Executivo

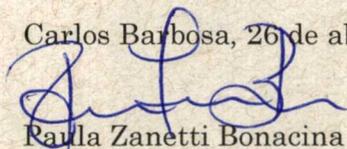
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral (TRE/RS)

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a prestação de mútua colaboração e auxílio ao Cartório Eleitoral de Carlos Barbosa. O prazo de vigência é 06 de junho de 2023 a 05 de junho de 2025, sem ônus para o Tribunal Regional Eleitoral.

A celebração de convênio necessita de autorização legislativa por força do disposto no art.43, inciso XV da Lei Orgânica Municipal. A proposição é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 26 de abril de 2023.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

